E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.315.681-5
DATA: 14/07/2025

PARECER CEE/CES n.º 81/2025 APROVADO EM 06/08/2025

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ (UNESPAR)

MUNICÍPIO: PARANAVAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Unespar.

RELATORA: MEROUJY GIACOMASSI CAVET

EMENTA: *Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/01/2026 até 15/01/2030. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020. Parecer favorável com determinações, conforme constante no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício Seti/CES/GS n.º 515/2025 (fl. 135) e Informação Técnica n.º 71/2025-Seti/CES/GS (fls. 133 e 134), ambos de 28/07/2025, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, mediante Ofício n.º 159/2025 – Unespar/Reitoria/Prograd, de 14/07/2025. (fl. 02)

A Universidade Estadual do Paraná (Unespar) foi criada pela Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia, denominada Universidade Estadual do Paraná, as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual n.º 17.590, de 12/06/2013, que alterou os dispositivos da Lei Estadual n.º 13.283, de 25/10/2001, concretizou-se a efetiva criação da referida instituição, em sua atual composição e definiu-se como sede o município de Paranavaí, na Rua Pernambuco n.º 848. O Decreto Estadual n.º 9.538/2013, de 05/12/2013, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 56/2013, de 06/11/2013, autorizou o credenciamento institucional da Unespar pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/12/2013 até 05/12/2018. O recredenciamento da Universidade foi obtido mediante Decreto Estadual n.º 2.374/19, publicado no Diário Oficial do Estado em 14/08/19, com fundamento no

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.315.681-5
Parecer CEE/CES/PR n.º 77, de 09/07/19, pelo prazo de 08 (oito) anos, de 06/12/2018 até 05/12/2026.

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes documentos:

a) Decreto Federal:
- reconhecimento: Portaria n.º 62.041/1968 de 03/01/1968.

b) Portaria Seti:

– última renovação de reconhecimento: n.º 128/2021, DOE de 16/09/2021, com fundamento no Parecer CEE/CES/PR n.º 83/2021, de 17/08/2021, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 16/01/2022 até 15/01/2026. (fl. 03)

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí.

Nas avaliações realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o curso obteve a nota 02 no Enade/2022, e o Conceito Preliminar de Curso (CPC/2022) – 03, conforme extrato à fl. 04, o qual será considerado por esta CES para fins de renovação de reconhecimento, ficando o curso dispensado de avaliação externa *in loco.*

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52, parágrafo único do artigo 55, e artigo 57 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020:

> Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.
> (…)
> Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.
> (…)
> Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.
> Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.
> Art. 57. O ato de renovação de reconhecimento de curso é requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de

funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos. (fl. 10)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, fls. 31-34, 83-84, descreveu os Objetivos do Curso e o Perfil Profissional do Egresso, fls. 20-22 e 26-28. Apresentou, ainda, o *link* da autoavaliação institucional, fl. 131.

O curso tem como coordenadora a professora Tânia Terezinha Rissai, graduada em Ciências Econômicas, pela Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana (FECEA/1993) e mestre em Teoria Econômica, pela Universidade Estadual de Maringá (UEM/2007), possui Regime de Trabalho em Tempo Integral (TIDE). (fl. 88)

O quadro de docentes é constituído por 12 (doze) professores, sendo 08 (oito) doutores e 04 (quatro) mestres. Destes, 07 (sete) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (Tide) e 05 (cinco) Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40). Do total de docentes, 05 (cinco) possuem Contrato em Regime Especial (CRES). (fls. 119 a 123)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, fl. 125:

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2020	2021	2022	2023	2024	Total [5]
Antes de 2017 [3]		8	1	1	1	1	12
2017	50	9	4	2			15
2018	58		6	6	1		13
2019	50				5		5
2020	50				2	2	4
2021	26					2	2
Total [4]	234	17	11	9	9	5	51
Relação							21,79%

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos 2020 a 2024 conforme tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤2017 a 2021, observa-se a porcentagem de 21,79% de concluintes.

A Unespar apresentou o Ofício n.º 160/2025– Unespar/Reitoria de 14/07/2025, fls. 126 a 130, no qual constam as possíveis causas de evasão, bem como as medidas institucionais para a manutenção da permanência dos estudantes e redução da evasão, nos seguintes termos:

> [...]
> 1. Informamos que a UNESPAR instituiu o PROGRAMA DE ENSINO REMOTO EMERGENCIAL que instruiu professores sobre a composição de atividades pedagógicas de acolhimento dos estudantes e suas necessidades de aprendizagem, durante o período de distanciamento social da pandemia de COVID19 a UNESPAR, e que ainda impacta as turmas em andamento;
> 2. Calendário acadêmico elaborado com previsão de períodos adequados para acolhimento de ingressantes de processos seletivos diversos de matrícula como reprovados, desistentes, transferidos de outras instituições e portadores de diploma;
> 3. Empreendemos o sistema de Avaliação Diagnóstica- ADERE, a fim de perscrutar as dificuldades dos estudantes na aprendizagem virtual, assim como dos professores com essa modalidade de ensino;

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.315.681-5

4. Criação da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos e consolidação das ações da Diretoria de Assuntos Estudantis e Diretoria de Direitos Humanos, que tem por objetivo promover ações para o acesso, inclusão e permanência de grupos socialmente vulneráveis no Ensino Superior. A diretoria de Direitos Humanos agrega o CEDH – Centro de Educação e Direitos Humanos que é constituído em cada campus da UNESPAR e é formado por núcleos de ação especializada - Núcleo de Educação Especial Inclusiva - NESPI, Núcleo de Educação para Relações Étnico-Raciais - NERA e Núcleo de Educação para Relações de Gênero - NERG - que atuam como espaços institucionais de acolhimento, construção de conhecimento e orientação para práticas educacionais pautadas na equidade, respeito à diversidade e no exercício de cidadania na UNESPAR;
5. A UNESPAR, a partir de 2021, ampliou e implementou ações com o objetivo de consolidação das políticas de assistência estudantil, redução da evasão e manutenção da permanência:
a. Ampliação da quantidade de bolsas de Monitoria Acadêmica na ordem de 100% do total de estudantes bolsistas (de 37 para 74 bolsas), e 25% de aumento no valor das bolsas;
b. Criação de bolsa auxílio-refeição com 70 (setenta) auxílios-alimentação no valor de 250,00, pelo período de 8 meses (maio a dezembro de 2023);
c. Ampliação da quantidade de bolsas Permanência na ordem de 100% em relação ao quantitativo de 2021 (de 35 para 70 bolsas), 25% de aumento no valor das bolsas e aumento da duração de 5 para 8 meses do benefício;
d. Aumento em 25% do valor das bolsas de PIBIC, PIBEX, PIBIS;
e. Alteração do regulamento de PIC/PIBIC proposto pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), permitindo a participação de estudantes que tenham bolsas de auxílios de estágio remunerado;
f. Participação do Edital de Residência Pedagógica (RP) obtendo a classificação de 84º lugar nacional e ampliando a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura de 196 para 315 bolsas para 2022 a 2024;
g. Participação do Edital do Programa de Iniciação à Docência (PIBID), obtendo a classificação de 10º lugar no ranking nacional das instituições participantes e, o segundo lugar no ranking Paranaense, sendo ampliado a quantidade de bolsas ofertadas para os cursos de licenciatura, de 264 para 288 bolsas para 2022 a 2024;
h. A PROPEDH trabalha na identificação de necessidades dos acadêmicos com deficiência e o trabalho de constituição dos núcleos de apoio nos campi, dentre os quais destaca-se o NESPI para atendimento psicopedagógico qualificado dos estudantes;
i. A Resolução 021/2022 CEPE UNESPAR instituiu os procedimentos para o desenvolvimento do Plano Educacional Individualizado (PEI), em garantia ao direito de acessibilidade curricular de estudantes com deficiência, transtornos funcionais e altas habilidades/superdotação. Ainda na estruturação do atendimento a pessoas com deficiência, foi aberto vaga de Teste Seletivo PSS para Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e todos os estudantes surdos e surdas foram atendidos com contratação de intérpretes de Libras;
j. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) realiza acompanhamento sistemático e orientação aos cursos de graduação para atualização dos PPCs no atendimento das normativas legais, a implantação da Curricularização da extensão e discussão sobre ações pedagógicas para redução da evasão e manutenção da permanência dos estudantes;
k. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD) implantou a Divisão de Estágio para organização dos trâmites de estágios, obrigatório e remunerado, como também a organização de um projeto de valorização do estágio como componente curricular para formação dos estudantes, encontra-se em fase de elaboração para implantação a partir de 2023.

E especificamente em relação ao Curso de **Graduação de Ciências Econômicas, Bacharelado Campus de Apucarana,** conforme Memorando 11/2025 elaborado pela Divisão de Apoio aos cursos e Coordenação de Colegiado e Centro de área de Ciências Sociais Aplicados, encaminhado à Diretoria de Ensino ressalta o contexto e as ações para permanência e redução de evasão do curso, conforme trecho a seguir:

Mercado de Trabalho: a saturação geral do mercado de trabalho, tem dificultado as oportunidades de inserção do concluinte, mas, incluímos a curricularização, que mostra para as empresas os profissionais que são formados pela Unespar – campus de Apucarana, tornando mais eficaz a visibilidade dos nossos formados.

Oferta de Cursos de Ciências Econômicas na modalidade virtual: a duração do curso presencial oferecido pela Unespar, tem sido para muitos alunos um empecilho para frequentar o mesmo, devido sua jornada de trabalho extensiva ao longo do dia, morar em cidade diferente da Universidade e outras situações adversas. Muitos alunos têm buscado a comodidade que o Ensino a Distância (EaD), oferece, tanto na possibilidade de estudar em casa e, também, pelo tempo reduzido para conclusão do curso. Isso tem levado a redução de alunos concluintes do curso de Ciências Econômicas. Os alunos estão buscando o EaD pela comodidade, mas, não estão considerando a qualidade do ensino e a influência disso na sua formação e posterior atuação no mercado de trabalho.

Contexto Socioeconômico da Região: A Unespar Campus de Apucarana recebe alunos do Vale do Ivaí, caracterizado por ser uma região que apresenta IDH abaixo da média estadual, com deficiências em renda, educação básica e saúde. O curso de Ciências Econômicas, tem entre suas funções reduzir desigualdades regionais, porém, essas questões afetam a permanência dos alunos da universidade, que precisam trabalhar para sustentar e/ou complementar a renda de suas famílias. Pandemia: Decorridos cerca de 5 anos após a pandemia da COVID-19, ainda se tem resquícios do ensino remoto, tanto do ensino médio, quanto ensino superior, que deixou muitos alunos em situação de atraso acadêmico, retardando a sua conclusão no curso.

Perfil dos Egressos: Grande parte dos alunos ingressantes da Unespar vem de escolas com baixa qualificação no ensino médio, tem-se uma deficiência de conteúdos básicos (Matemática), que faz com que o aluno acabe ficando retido em disciplinas específicas do curso, que necessita dessa formação inicial, assim acaba retardando a conclusão no ano previsto; Dado esses problemas com a matemática básica, desde 2025 passamos a trabalhar as matérias de cálculo e estatística com professores do colegiado de economia em detrimento aos antigos professores do colegiado de exatas. O principal motivo é já trazer exemplos práticos de como esses pontos quantitativos são utilizados na economia, com exemplos reais e também já para avançar na qualidade dos estudantes para as demais disciplinas quantitativas, como é o caso de microeconomia, finanças II e econometria.

Ações propostas: Em relação às ações para reverter esse cenário e alcançar um índice satisfatório, informamos que o NDE - Núcleo Docente Estruturante, e Colegiado de Curso tem trabalhado envidando esforços no sentido de reverter parte do diagnóstico apresentado. Assim, temos a apresentar:

No que diz respeito à pesquisa, o curso está inserido em projetos de Iniciação Científica, oferecidos pela Universidade. A pesquisa é a base da transformação do Conhecimento, e professores estão envolvidos em projetos de Iniciação Científíca (IC), com bolsa, oferecido pela Unespar, e tem buscado a ampliação de Projetos de Pesquisa e Extensão com Bolsa com a perspectiva de trabalhos com associações classistas da cidade, visando aumentar a oferta de projetos de pesquisa e extensão com

> aprendizado prático, bem como a busca de bolsas para incentivo à permanência e envolvimento dos estudantes no curso. A Coordenação do Curso está à frente da ação de análise de editais existentes (PIBIC, PIBEX, PROEX etc.) e identificar linhas temáticas prioritárias para o curso. Divulgação do Curso: os professores do curso têm se empenhado em participar de eventos externos para levar material de divulgação e informações sobre o curso. Projetos de Extensão: Papeando sobre Economia", onde o professor juntamente com um grupo de alunos, explicam temas econômicos para a comunidade. Participação de Mostra de Profissões em Colégios Estaduais, participação na Mostra de Profissões organizada pela Unespar, que recebe alunos do Ensino Médio de Apucarana e região. Convidar comunidade externa, inclusive egressos, para palestras, eventos, oficinas, buscando incentivar a permanência de nossos alunos.
>
> **Parcerias com setores públicos**, privados e terceiro setor: o curso de Ciências Econômicas tem buscado parcerias com prefeitura do município, Secretaria da Mulher, ACIA, desenvolvendo projetos de Extensão, como Caderno de Indicadores no município de Apucarana, que vai proporcionar uma diretriz para a formação de políticas públicas para auxiliar na gestão do Município, projetos com a Secretaria da Mulher, mais especificamente: Economia Solidária, proporcionando estratégias de seguridade e abrangência econômica social. Realização de visitas técnicas com os alunos, buscando integrar o conhecimento teórico com a prática.
>
> **Reestruturação do Curso**: Estamos ajustando o PPC do curso para a integração de disciplinas para a curricularização da extensão, com o intuito, de fazer com que o aluno aplique o conteúdo estudado em sala em ações extensionistas, na comunidade externa. O ajuste do PPC, considerando as demandas socioeconômicas de Apucarana e região. A reestruturação do PPC é a ação estratégica para converter a evasão em retenção, implementando a curricularização da extensão como núcleo da aprendizagem. A proposta é integrar o conteúdo teórico a ações extensionistas, permitindo que o aluno aplique o que estuda em projetos práticos na comunidade externa. Essa abordagem visa transformar o aprendizado em uma jornada de construção de um portfólio profissional real, com o desenvolvimento de projetos como o "Caderno de Indicadores", conferindo propósito imediato aos estudos e combatendo a desmotivação.

Os esclarecimentos prestados pela Unespar, relativos às medidas estratégicas e ações adotadas para elevar a taxa de conclusão, apresentam as causas da evasão e as providências tomadas para aprimorar a relação ingressantes/concluintes.

Ressalta-se que, na próxima solicitação de renovação do reconhecimento, se o percentual de ingressantes em relação aos concluintes continuar abaixo de 60%, a instituição deverá enviar um relatório detalhando as ações desenvolvidas, conforme apresentado.

Sobre a inserção das ações de extensão no currículo do curso, a Unespar informa, às fls. 80, 81, 100-103 que o Curso procedeu alteração em sua matriz curricular em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, que dispõe sobre normas complementares ao assunto. Segue abaixo a transcrição de algumas informações fornecidas pela instituição:

> [...]
> I – ACEC I: disciplina de caráter introdutório, apresentando aos discentes a fundamentação teórica da extensão universitária, a legislação vigente sobre

o tema e possibilidades de desenvolvimento de ações extensionistas, com carga horária anual máxima de 30h (trinta horas), conforme diretrizes estabelecidas no PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.
I – ACEC II: disciplinas obrigatórias e/ou optativas, com previsão de uma parte ou da totalidade de sua carga-horária destinada à participação dos discentes como integrantes da equipe executora de ações extensionistas cadastradas na UNESPAR, conforme diretrizes estabelecidas nos PPC's dos cursos e de acordo com suas especificidades.
III – ACEC III: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de ações extensionistas não-vinculadas às disciplinas constantes nos PPC's dos cursos de Graduação e Pós-graduação da UNESPAR.
IV – ACEC IV: participação de discentes como integrantes da equipe organizadora e/ou ministrante de cursos e eventos vinculados a Programas e Projetos de Extensão da UNESPAR.
V – ACEC V: participação de discentes como integrantes das equipes executoras de atividades de extensão de outras instituições de ensino superior, com a creditação de no máximo 120 (cento e vinte) horas para esta modalidade.
A curricularização da extensão no Curso de Ciências Econômicas da Unespar se dará nos seguintes componentes:
O Regulamento das Ações Curriculares de Extensão do Curso de Ciências Econômicas da UNESPAR, campus Apucarana, foi elaborado pelo Núcleo Docente Estruturante, Colegiado e Coordenação do Curso anexo ao final desse projeto, determinado e orientado pela legislação em vigor e regulamentações internas da UNESPAR.

Atividade	Ano	Modalidade	Carga Horária
Disciplina: Introdução à Extensão Universitária	1°	I	30
Disciplina: Laboratório de Finanças	1°	II	30
Disciplina: Laboratório de Macroeconomia	2°	II	60
Disciplina: Laboratório de Microeconomia	2°	II	60
Disciplina: Laboratório Avançado de Macroeconomia	3°	II	60
Disciplina: Laboratório Avançado de Microeconomia	3°	II	60
TOTAL			**300**

Do apresentado pela Unespar sobre a extensão, cabe ressaltar que não são reconhecidas como ações de extensão atividades exclusivamente teóricas ou que se restrinjam ao âmbito da comunidade acadêmica. A concepção de extensão universitária prevista na legislação vigente e nas diretrizes nacionais pressupõe diálogo com a sociedade, impacto social e envolvimento direto dos estudantes em ações transformadoras e participativas.

Desta forma, caso essas condições não estejam atendidas, o curso deverá rever as ações de modo a atender, na integralidade, à Deliberação CEE/PR nº 08/2021, de 11/11/2021.

Ressaltamos que as ações de extensão apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) deverão fazer parte da autoavaliação

institucional em atendimento ao artigo 8º da Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021, devendo incluir, no mínimo, os seguintes itens sem prejuízo de outros:

> I – a identificação da pertinência da utilização das ações de extensão inseridas no currículo;
> II – a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos.
> III – a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante. […]

Desta forma, é importante que a IES, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, encaminhe resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, em que fique evidenciada a presencialidade na totalidade das ações de extensão, bem como a avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, ofertado no *campus* de Apucarana, pela Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 16/01/2026 até 15/01/2030, com fundamento nos artigos 47 e parágrafo único do artigo 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, de 09/11/2020.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 3.000 horas (três mil) horas, 50 (cinquenta) vagas anuais, turno de funcionamento noturno, regime de matrícula seriado anual com disciplinas anuais e semestrais, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos.

Determina-se à IES que por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

a) caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, informe a atualização das ações para elevar a referida taxa, bem como a avaliação das medidas apresentadas.

b) encaminhe a este CEE resumo descritivo das ações de extensão desenvolvidas no período, com avaliação das suas contribuições na formação dos estudantes, em que fique evidenciada a presencialidade na totalidade das ações de extensão, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/2018, de 18/12/2018, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/2021, de 11/11/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 24.315.681-5
expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/2020, 09/11/2020.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Meroujy Giacomassi Cavet
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova o Voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de agosto de 2025.

Aurélio Bona Júnior
Presidente da CES